



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1780 de 17 de fevereiro de 1992.

" DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO TERRITÓ-
RIO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei.,*

CONSIDERANDO o grande expoente que imortalizou o senhor JANIO DA SILVA
QUADROS na história política brasileira; e

CONSIDERANDO que, com sua maneira impar e incomparável de político ar-
doroso, galgou o mais alto posto que um homem público pode alcançar,

D E C R E T A :

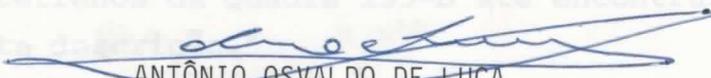
ARTIGO 1º - Fica decretado "LUTO OFICIAL" por três (03) dias no Municí-
pio de Barra Bonita, como homenagem póstuma ao passamento do eminente 'homem público'
e ex-Presidente da República do Brasil, senhor DR. JÂNIO DA SILVA QUADROS, aconteci-
do no dia 16 de Fevereiro p.passado.

ARTIGO 2º - Dentre as honras de Chefe de Estado que à ele é auferida ,
o pavilhão nacional permanecerá hasteado à meio páu como parte das honras oficiais -
nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês em todo o território municipal de Barra Bonita.

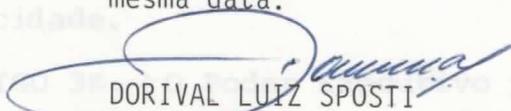
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, -
retroagindo-se os seus efeitos a 16 de Fevereiro de 1992.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 17 de fevereiro de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-